

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente Termo de Inexigibilidade trata da locação de imóvel (Prédio 2419), por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos requisitos técnicos e estratégicos para a nova sede da SDHJ (Conforme ETP – Tópico 7), dentre elas: Centralização obrigatória dos equipamentos (Sede Administrativa, Centro Margarida Alves e Expresso Recife);

Acessibilidade integral conforme NBR 9050;

Estar em Eixo de Transporte Público Crucial;

Proximidade com Equipamentos Prioritários (Delegacia de Polícia, Vara de Família/Pessoa Idosa, Clínicas/Hospitais e Escolas), essencial para a articulação dos programas de Direitos Humanos (Conforme exigências anexas ao ETP).

3.2 A locação do imóvel em questão deverá abranger um período de 60 (sessenta) meses (Conforme ETP – Tópico 6), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, obrigação essa advinda do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.2 A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.3 O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

4.4 A lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da lei nº 14.133/2021.

4.5 O art. 74 da lei nº 14.133/2021 elencou em seus incisos exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso V, o qual permite a contratação direta nos casos de aquisição ou locação de imóveis cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

4.6 A escolha deste imóvel se deu pela singularidade das características de localização e instalação exigidas (Conforme ETP – Tópico 7), as quais não puderam ser atendidas por outros bens disponíveis no mercado, tornando inviável a competição.

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A locação do Prédio 2419 é a única solução para atender à urgência e à necessidade estratégica da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (Conforme ETP – Tópico 7). O imóvel foi selecionado por ser o único a oferecer, simultaneamente, o espaço físico necessário para a centralização dos serviços e a localização estratégica para o público-alvo da SDHJ.

5.2 O referido imóvel é estrategicamente favorável para a execução dos diversos encaminhamentos pertinentes ao pleno funcionamento do serviço, sendo a única alternativa que atende à demanda por área construída, acessibilidade e localização em Eixo de Transporte Público Crucial.

5.3 Por todo o exposto, a referida locação, que tem como locador(es) Mendes & Vieira Administração de Bens Ltda ME / Mendes & Alves Administração de Bens Ltda. (Conforme ETP – Tópico 1), pela sua singularidade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

6.1 O valor global da locação (60 meses) será de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), com valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) (Conforme ETP – Tópico 6).

6.2 O valor se apresenta compatível com a realidade do mercado, em se tratando de locação de imóvel similar com as características singulares exigidas e sua localização estratégica, evidenciando vantajosidade para a Administração Pública Municipal (Conforme ETP – Tópico 7).

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado ao locador em moeda corrente nacional, mensalmente, até 10 (dez) dias úteis, mediante depósito bancário.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação são os seguintes:

8.1.1. Cartão de Inscrição Municipal;

8.1.2. Registro Geral (RG) / Ato Constitutivo e CNPJ (Para Locador PJ);

8.1.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.1.4. Comprovante de Residência;

8.1.5. Comprovante de conta bancária;

8.1.6. Se casado: certidão de casamento e documentação do cônjuge;

8.1.7. Certidão Negativa imobiliária;

8.1.8. Ficha do imóvel, escritura pública, matrícula atualizada.

9. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. Constituem obrigações do locador, além das constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e no art.22 da Lei nº 8.245/1991:

9.1.1. O fiel cumprimento da execução do objeto deste Termo, imitando o locatário na posse do imóvel descrito na data da assinatura do contrato;

9.1.2. Propiciar ao locatário a plena fruição do imóvel, objeto deste Termo.

10. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

10.1. Constituem obrigações da locatária, além das constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e no art.23 da Lei nº 8.245/1991, a comunicação - através de serviço de contabilidade - aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais das características e dos valores pagos referentes à liquidação de despesa do contrato, e ainda:

10.1.1. Manter o imóvel sempre em perfeitas condições de conservação e limpeza;

10.1.2. Declarar ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos, decorrentes de IPTU, taxa de limpeza, TPEI (Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios), energia elétrica, água e esgoto, incidentes sobre o imóvel objeto deste Termo, conforme art. 23, XII e §§1º da Lei nº 8.245/1991;

10.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao imóvel, decorrente de seu uso, que porventura possa ocorrer durante a vigência da locação.

11. PENALIDADES

11.1. O inadimplemento dos prazos e condições desse Termo sujeitará o locador às sanções administrativas previstas na lei nº 14.133/21, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produza seus efeitos legais.

12. RAZÕES FINAIS

12.1. A locação do imóvel (Prédio 2419), que tem como locador(es) Mendes & Vieira Administração de Bens Ltda ME e VIVA CLUBE 17, se deu em razão da sua singularidade, conforme previamente explanado e detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e com fundamento na documentação comprobatória apresentada nos autos do processo, enquadrando-se na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

O Município do Recife, por meio da Secretaria de Habitação, representada neste ato pelo Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final exarado pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Habitação, instituída por meio da Portaria n° 048, de 12 de setembro de 2025, vem por meio deste instrumento oficial e irrevogável ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento seletivo realizado através do Chamamento Público sob o nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social — HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para o total mínimo de 234 (duzentas e trinta e quatro) unidades habitacionais a serem construídas em 03 (três) empreendimentos: Habitacional Comunidade do Bem I, com 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais, Comunidade do Bem II, com 74 (setenta e quatro) unidades habitacionais e Comunidade do Bem III, com 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, localizados à Av. Sul Gov. Cid Sampaio, s/n, Imbiribeira, Recife — PE, CEP: 51150-000, Quadra 01, Quadra 04 e Quadra 09, respectivamente. Fica autorizada a lavratura do Termo de Seleção à empresa selecionada, SANCO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.393.074/0001-06. A empresa deverá ser convocada para assinatura do presente Termo de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação. Recife (PE), 20 de fevereiro de 2026. **FELIPE CURI** - Secretário de Habitação

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório Nº 006/2025 - Chamamento Público Nº 003/2025, cujo objeto é O Chamamento Público para Credenciamento de Oportunidades de Negócios através de empresas legalmente constituídas, que apresentem soluções tecnológicas voltadas à melhoria do atendimento ao cidadão, compreendendo iniciativas que promovam a qualidade, acessibilidade, eficiência, transparência, segurança e cibersegurança dos serviços públicos, capazes de agregar valor à atuação da EMPREL, conforme especificações constantes, descritas no Edital e seus anexos. Verificando a conformidade de todos os atos praticados, estando os procedimentos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, conforme análise da documentação entregue à CPL da Empr. credenciamos a seguinte pessoa jurídica: EMPRESA CREDENCIADA: UPSAÚDE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 30.074.093/0001-60 Recife, 23 de fevereiro de 2026, **Analice Lima da Silva Vieira** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Vitor Pavese** - Presidente da EMPREL

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – GC PROMORAR 001 – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC Nº 002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – LOTE 03. Consultoria vencedora: CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-LUCENA, CNPJ: 70.073.275/0001-30, com valor de R\$ 983.779,33 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), com prazo de execução parta o Lote 03, será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de vigência contratual de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Recife, 12 de fevereiro de 2026. **João Carlos Cintra Charamba** - Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – GC PROMORAR 001 – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC Nº 002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – LOTE 02. Consultoria vencedora: CONSÓRCIO MAIA MELO/MODERA, CNPJ: 08.156.424/0001-51, com valor de R\$ 2.124.206,88 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), com prazo de execução de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de vigência contratual de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Recife, 12 de fevereiro de 2026. **João Carlos Cintra Charamba** - Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, SBQC Nº 002/2025 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, LOTE 03. A Prefeitura de Recife torna público que o Grupo de Contratação ProMorar 001, no uso de suas atribuições legais e em nome do Gabinete de Gerenciamento ProMorar, em conformidade com item 2.28 das Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-15, comunica aos proponentes e demais interessados na referida Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), o resultado que segue: 1. Foram selecionadas para compor a Lista curta as empresas/consórcios a seguir relacionados: Consórcio Maia Melo/ Modera, Consórcio Geossistemas-Lucena, Consórcio Consultor Promorar – NerK, Consórcio Norconsult-JBR-FB, Consórcio Typsa Engecorps e Bonin Engenharia e Consultoria Socioambiental; 2. Apresentou proposta para o Lote 03 a empresa/instituição/consórcio abaixo relacionada: CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-LUCENA; 3. A Nota Técnica atribuída ao proponente foi a que segue: Nota Técnica: 91,05 pontos – QUALIFICADA; 4. Considerando a Seleção Baseada na qualificadas e no Custo (SBQC), a proposta financeira do consórcio qualificado na fase técnica foi aberta, cujos preços propostos são a seguir informados: i. Valor da proposta, excluídos impostos e verbas reembolsáveis: R\$ 809.250,03 (oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos); ii. Verbas reembolsáveis: R\$ 97.900,81 (noventa e sete mil, novecentos reais e oitenta e um centavos); iii. Impostos locais incidentes sobre o valor da proposta: R\$ 76.628,49 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 983.779,33 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), incluídos todos os tributos, encargos e custos aplicáveis; 5. A pontuação final (técnica e financeira) atribuídas à proposta é a que segue: (i) CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-LUCENA - Nota Final: 93,74 pontos; 6. Finalizada a Fase de Análise das Propostas e a Fase de Negociação do Contrato com a Consultora melhor qualificada CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-LUCENA, cujos valores foram negociados passando a: i. Valor da proposta, excluídos impostos e verbas reembolsáveis: R\$ 809.250,03 (oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos); ii. Verbas reembolsáveis: R\$ 97.900,81 (noventa e sete mil, novecentos reais e oitenta e um centavos); iii. Impostos locais incidentes sobre o valor da proposta: R\$ 76.628,49 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 983.779,33 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), incluídos todos os tributos, encargos e custos aplicáveis. Foi emitida para o proponente a Notificação da Intenção de Adjudicação. A Proponente CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-LUCENA foi selecionada pelo Gabinete de Gerenciamento do ProMorar para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, LOTE 03, com o prazo de execução dos serviços relativo ao Lote 03, será de 14 (quatorze) meses. O relatório completo desta SBQC encontra-se disponível aos interessados no <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes/>. Recife, 12 de fevereiro de 2026. **Michelline Oliveira** – Agente de Contratação.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, SBQC Nº 002/2025 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, LOTE 02. A Prefeitura de Recife torna público que o Grupo de Contratação ProMorar 001, no uso de suas atribuições legais e em nome do Gabinete de Gerenciamento ProMorar, em conformidade com item 2.28 das Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-15, comunica aos proponentes e demais interessados na referida Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), o resultado que segue: 1. Foram selecionadas para compor a Lista curta as empresas/consórcios a seguir relacionados: Consórcio Maia Melo/ Modera, Consórcio Geossistemas-Lucena, Consórcio Consultor Promorar – NerK, Consórcio Norconsult-JBR-FB, Consórcio Typsa Engecorps e Bonin Engenharia e Consultoria Socioambiental; 2. Apresentou proposta para o Lote 02 a empresa/instituição/consórcio abaixo relacionada: CONSÓRCIO MAIA MELO-MODERA; 3. A Nota Técnica atribuída ao proponente foi a que segue: Nota Técnica: 97,00 pontos – QUALIFICADA; 4. Considerando a Seleção Baseada na qualificadas e no Custo (SBQC), a proposta financeira do consórcio qualificado na fase técnica foi aberta, cujos preços propostos são a seguir informados: i. Valor da proposta, excluídos impostos e verbas reembolsáveis: R\$ 1.664.607,59 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); ii. Verbas reembolsáveis: R\$ 182.973,54 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); iii. Impostos locais incidentes sobre o valor da proposta: R\$ 276.625,75 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.124.206,88 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), incluídos todos os tributos, encargos e custos aplicáveis. Foi emitida para o proponente a Notificação da Intenção de Adjudicação. A Proponente CONSÓRCIO MAIA MELO-MODERA foi selecionada pelo Gabinete de Gerenciamento do ProMorar para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, LOTE 02, com o prazo de execução dos serviços relativo ao Lote 02, será de 26 (vinte e seis) meses. O relatório completo desta SBQC encontra-se disponível aos interessados no <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes/>. Recife, 12 de fevereiro de 2026. **Michelline Oliveira** – Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RESULTADO FINAL

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 3003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 013/2025 – ID Nº 85581 – Objeto– Contratação de empresa especializada em confecção de placas e adesivos de sinalização dos prédios da Câmara Municipal do Recife (CMR), incluindo instalação: ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.210.098/0001-96, no valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Recife (PE), 23 de fevereiro de 2026. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.